



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 035/2025:

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A SEMANA DA CRIANÇA EM COMEMORAÇÃO AO SEU DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 035/2025, de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, institui no calendário de eventos do município de maracanaú, a semana da criança em comemoração ao seu dia e dá outras providências.

A instituição da Semana da Criança no calendário de eventos do município de Maracanaú representa uma importante iniciativa para valorizar a infância e promover a conscientização sobre os direitos das crianças. Com a realização de atividades lúdicas e educativas, o município estará investindo no futuro de suas crianças e fortalecendo os laços comunitários.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 09 de abril de 2025.

Relator CCJ